CRISTHIANO KARLO MORAES SANDIM
10/09/2026 10:20

PROAD. Nº 4668/2026

Senhor Diretor Geral,

Apresento, para deliberação de Vossa Excelência, plano de trabalho e projeto de capacitação para magistrados e servidores.

Ação proposta: Capacitação "Transformações no Mundo Do Trabalho: Tecnologia e Crise Climática".
Período de execução: 2.10.2026.
Horário: das 8h30 às 11h15 e das 13h15 às 15h30.
Carga horária: 5 h/a.
Público-alvo: aproximadamente 70 participantes dentre magistrados e servidores.
Modalidade: Híbrida.
Local: Sala de Treinamento da Escola Judicial.

1. Do objeto

A presente proposição refere-se à capacitação de modalidade híbrida "Transformações no Mundo Do Trabalho: Tecnologia e Crise Climática", que será realizada no dia 2 de outubro de 2026, para magistrados, servidores e convidados, de forma presencial na Sala de Treinamento da Escola Judicial e participação telepresencial pela plataforma zoom.

A atividade será composta pelas palestras:

- "Questões climáticas e mundo do trabalho", ministrada pela Professora da Universidade Federal de Santa Catarina, **Dra. Norma Sueli Padilha**;

- "IA e o futuro do trabalho. Impacto da datificação nos direitos e na vida das pessoas", ministrada pela Professora da Universidade de São Paulo, **Dra. Roseli Aparecida Figaro Paulino**;

- “Inteligência artificial, precarização e saúde mental no trabalho”, ministrada pelo Professor da Universidade Estadual de Maringá, **Dr. Matheus Viana Braz**;

- “Segurança e saúde climática no trabalho”, ministrado pelo Auditor-fiscal do Trabalho, **Wellington Yudji Kaimoti.**

A programação consta no documento 20.

2. Justificativa, objetivos e metas a serem atingidas

A atividade foi proposta Exma. Juíza Hella de Fátima Maeda, Gestora Regional do Programa Trabalho Seguro e tem como objetivo abordar os impactos das transformações tecnológicas e da crise climática no mundo do trabalho, bem como os desafios e as oportunidades decorrentes dessas mudanças para as relações de trabalho e para as instituições, temática diretamente relacionada às ações de prevenção e promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis desenvolvidas pelo PTS.

A capacitação ora pretendida cumpre às descrições e dimensões expressas no anexo 6 da Resolução nº 28/2022 da ENAMAT: “Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho seguro e protegido, no campo individual e coletivo”, no desenvolvimento da competência “Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos”, subeixo “Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais”, eixo “Direito e Sociedade”.

A capacitação também visa atender à Resolução nº 159/2015 do CSJT, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, à Resolução nº 192/2014 do CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.

A matéria relativa à presente capacitação atende também a Resolução Administrativa Nº 4/2010, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, nas premissas da compatibilidade entre o evento e as atribuições do cargo e a natureza das funções desempenhadas pelos participantes e à

Resolução Administrativa nº 32/2017 – Projeto Pedagógico da Escola Judicial.

A contratação também está alinhada com o Planejamento estratégico, contribuindo para a orientação estratégica "Promoção de ações de responsabilidade socioambiental" do objetivo "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade" (Resolução Administrativa Nº 66/2021 – p.45).

3. Inscrição

As inscrições serão realizadas eletronicamente no site oficial da Escola Judicial do TRT da 24ª Região em período a ser definido.

No dia que precede à realização do evento, a Escola Judicial encaminhará aos inscritos no formato telepresencial, o link com as orientações de acesso à plataforma zoom.

4. Certificação

A certificação está condicionada à frequência de 100% para magistrados e 75% para servidores e público externo que será comprovada através de registro em formulário eletrônico.

Para a participação on-line, o formulário para registro de presença será postado dentro da sala de chat, no decorrer da capacitação.

5. Da natureza técnica especializado do serviço

Os serviços objetos deste projeto são de natureza técnico-profissional especializado, conforme disposto no art. 6º, XVII, *f*, da Lei 14.133/2021, isto é, tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

O evento proposto exige dos instrutores conhecimento técnico-especializado, adquirido de formação técnica e especializada, bem como de experiência na matéria da capacitação.

6. Singularidade do objeto

No caso concreto, a metodologia empregada na execução da capacitação, baseada em aula expositiva com exposição de conteúdo e debates, tem como elemento marcante a atuação personalíssima dos instrutores, visto que preponderantemente depende da didática, oratória e forma de condução das atividades. Os docentes abordarão os conteúdos a partir de técnicas exclusivas, desenvolvidas e aperfeiçoadas, com base em suas experiências, formação e trabalhos anteriormente realizados.

Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente ação de capacitação, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal do docente. Sendo a execução, como já dito, personalíssima, torna-se impossível estabelecer, na hipótese, critérios objetivos de comparação entre os possíveis executores. Tais características permitem em grau de certeza afirmar indubitavelmente ser a presente prestação de serviços de natureza singular, revelando-se variável a cada execução e incompossível de repetição.

7. Da notória especialização

A instrutora **Norma Sueli Padilha** é Professora Adjunta da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Possui Pós-doutorado em Ética Ambiental pelo IFCH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (2012), Doutorado em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (2004) e Mestrado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (2000). Docente Permanente do Programa de Doutorado e Mestrado em Direito da UFSC Coordenadora do PPGD/UFSC (2019-2022). Professora Associada da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS (aposentado). Docente Colaborador do PPGD da Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2018-2019). Atuou como Docente permanente do Programa de Doutorado e Mestrado em Direito Ambiental Internacional da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS (2010-2018) e Docente Permanente do Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais do UNIVEM (2003-2010). Possui atuação acadêmica na área de Direito Constitucional

Ambiental, Meio Ambiente do Trabalho, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Direito Internacional do Meio Ambiente, Direito Internacional dos Direitos Humanos, Direitos Difusos e Coletivos e Tutela Processual Coletiva. Possui experiência na Advocacia Pública (AGU) e na advocacia privada. É autora da obra laureada com o Premio Jabuti 2011 na categoria direito: "Fundamentos Constitucionais do Direito Ambiental Brasileiro". Editora Chefe da Revista Sequência Estudos Jurídicos e Políticos desde 2019. Membro Honorário e da Diretoria do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI. Membro da diretoria da APRODAB - Associação dos Professores de Direito Ambiental no Brasil. Membro do Centro Internacional de Direito Ambiental Comparado - CIDCE. Membro da *Comunidad para la Investigacion Y el Estudio LABORAL e OCUPACIONAL CIELO LABORAL*. Líder de Grupo de Pesquisa Meio Ambiente, Trabalho e Sustentabilidade - GPMETAS, cadastrado no CNPQ. Conferencista, parecerista e revisora de periódicos científicos. Professora colaboradora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT e de diversas Escolas Judiciais de diferentes regiões do País, conforme doc.3.

A instrutora **Roseli Aparecida Figaro Paulino** é Professora titular da Universidade de São Paulo, bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq, Nível B. É coordenadora do Centro de Pesquisa em Comunicação e Trabalho (CPCT). Coordena o projeto temático Fapesp (2023-2028) Datificação da atividade de comunicação e trabalho de arranjos de comunicadores: os embates com as determinações das empresas de plataformas. É membro do Conselho gestor do INCT-DSI/CNPq. Diretora editorial da Revista Comunicação e Educação. Coordenadora Adjunta do Observatório do Trabalho e da Classe Trabalhadora do IEA-USP. Membro do Comitê Assessor do INCT-Trabalho, Inclusão e Equidade. Coordenadora do Grupo GT *Comunicación y Trabajo, da Associación Latinoamericana de Investigadores de la comunicación - Alaic*. Pesquisadora da equipe Brasil do Observatório Internacional de IA e Trabalho, Universidade de Essex e OIT. Coordenou na USP, convênio com a Universidade de Oxford, para a pesquisa Fairwork Brasil (2022-2023). Presidiu a Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação (COMPOS)

2021-2023. Professora convidada da *Celsa – Sorbonne Université* (2018). Em 2020 e em 2021, coordenou, no CPCT, a pesquisa "Como trabalham os comunicadores em tempos da pandemia da covid-19?". Coordenou o Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação da USP de ago 2017 a set. 2021. Foi Diretora de relações internacionais da Sociedade Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Intercom, entre 2017-2020. Professora visitante do *Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente*, ITESO, México. Possui estágio de pesquisa pós-doutoral no CIESPAL (2016) e pós-doutorado pela Universidade Aix-Marseille, França (2007), doutorado(1999) e mestrado (1993) em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo; e graduação em Jornalismo pela Faculdade de Comunicação Social Casper Líbero (1981). Foi coordenadora do GT Recepção: processos de interpretação, uso e consumo midiático da COMPOS, entre 2015-2018. Chefe do Departamento de Comunicações e Artes (2012-2014/ e 2014-2016). Tem inúmeros artigos publicados em revistas científicas nacionais e estrangeiras, capítulos de livros e os livros: "Discurso jornalístico e condições de produção em arranjos econômicos alternativos às corporações de mídia" (2021);"As relações de comunicação e as condições de produção no trabalho de jornalistas em arranjos econômicos alternativos às corporações de mídia" (2018), "As mudanças no mundo do trabalho do jornalista de São Paulo" (2013), também traduzido para o espanhol (*Los cambios en el mundo del trabajo del periodista*) e publicado pela Universidade Autonoma de Barcelona; "Relações de Comunicação no mundo do trabalho" (2008); "Comunicação e Análise do Discurso" (2012); "Comunicação e trabalho. Estudo de recepção: o mundo do trabalho como mediação da comunicação"(2001), conforme doc.4.

O instrutor **Matheus Viana Braz** é Professor Adjunto do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM). *Visiting Research Fellow* na Université Paris Cité (UPCité, 2024), vinculado ao *Laboratoire de Changement Social et Politique* (LCSP), França. Possui Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UNESP/FCLA e Mestrado na mesma instituição, com período sanduíche na *Université Paris Diderot* 7. É Graduado em Psicologia pela

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Campus de Assis, com período sanduíche na Universidad de Santiago de Compostela, Espanha. Foi coordenador do curso de Psicologia da UEMG/Divinópolis (gestão 2020-2022). Coordenador do GT "Trabajo Digital, Plataformas e Inteligencia Artificial" da CLACSO (2026-2028). Membro do Conselho de Administração e Correspondente Internacional no Brasil do RISC – *Réseau International de Sociologie Clinique* – (França), membro do Comitê de Pesquisa Sociologia Clínica (RC46) da *International Sociological Association* e membro da *Red Internacional de Sociología Clinica – RISC Nodo Sur*. *Research Partner do DiPLab Research Group*. É coordenador do "Laboratório de Trabalho, Plataformização e Saúde" (LATRAPS), vinculado à UEM, membro do "Laboratório Interinstitucional de Subjetividade e Trabalho" e do "Centro de Estudos Subjetividade, Saúde e Trabalho (CESST)", vinculados à Universidade Estadual de Maringá - UEM e do grupo "Diálogos em Sociologia Clínica", vinculado à Universidade de Brasília - UNB (todos cadastrados no CNPq). Membro do GT Psicossociologia da ANPEPP. É autor dos livros "Paradoxos do Trabalho: as faces da insegurança, da performance e da competição" (Appris, 2019) e "Trabalho, Sociologia Clínica e Ação: alternativas à individualização do sofrimento" (Editora Fi, 2021). Em 2023, recebeu o prêmio *Outstanding Early Career* em Sociologia Clínica pela *International Sociological Association* (ISA) - *Clinical Sociology Research Committee*. Suas principais pesquisas concentram-se no trabalho de plataformas digitais, estudos críticos de dados, trabalho e Inteligência Artificial, desigualdades digitais e saúde dos(as) trabalhadores(as). ORCID 0000-0003-1193-9753, conforme doc.2.

O instrutor **Wellington Yudji Kaimoti** é Auditor-Fiscal do Trabalho desde 2007, na Gerência Regional do Trabalho e Emprego de São José do Rio Preto. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru. É Integrante da bancada de governo no Grupo de Trabalho Tripartite (GTT) de revisão da Norma Regulamentadora nº21 (NR-21) Trabalho a Céu Aberto, integrante da bancada de governo na Comissão Nacional de Tripartite Temática (CNTT) com o objetivo de acompanhar e discutir a implementação da Norma Regulamentadora nº38 (NR-38)

Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e integrante da bancada de governo na Comissão Nacional Tripartite Temática (CNTT) da Norma Regulamentadora nº31 (NR-31) - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, conforme doc.5.

Conforme currículos apresentados, os instrutores da atividade de capacitação possuem formação na área e experiência nos temas que serão expostos. Dessa forma, pode-se inferir que possuem especialização notória e adequada para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no treinamento e esperados pela Administração do Tribunal.

8. Da fundamentação para contratação

Com relação à remuneração dos instrutores **Roseli Aparecida Figaro Paulino** e **Matheus Viana Braz**, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou a Recomendação nº 10, recomendando aos Tribunais Regionais do Trabalho e as Escolas Judiciais a observância das normas contidas no Ato Conjunto TST.ENAMAT nº 3, de 24 de fevereiro de 2010.

O Ato Conjunto TST/ENAMAT Nº 03/2010 regulamenta as contratações de profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho.

O art. 10 do regulamento dispõe:

> Art. 10. Para o pagamento dos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal; membros do Ministério Público da União; ministros do Tribunal de Contas da União-TCU e membros do Ministério Público junto ao TCU; e colaboradores eventuais, será adotada a tabela de remuneração dos instrutores da ENAMAT.

Por seu turno o Ato Conjunto nº 1/2010 do CSJT.ENAMAT estabelece que os TRTs devem observar os valores máximos constantes da tabela de remuneração de instrutores da ENAMAT.

No âmbito deste Regional, foi publicado o Ato EJTRT nº6/2022, de 5.12.2022, que fixa a remuneração dos profissionais de ensino da Escola Judicial do TRT da 24ª Região.

O valor da hora-aula é fixado de acordo com a titulação do profissional de ensino e natureza da atividade, sendo que nas hipóteses em que o profissional de ensino seja Magistrado, o valor da hora-aula corresponderá, no mínimo, ao nível de doutorado (para o caso de Ministro) e ao nível de mestrado (para o caso de magistrado de 1º e 2º graus), prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior.

Assim sendo, aplica-se a tabela constante do EJTRT nº6/2022, natureza da atividade ensino presencial, nível doutorado para os instrutores **Roseli Aparecida Figaro Paulino** (doc. 4) e **Matheus Viana Braz** (doc. 2), ambos na condição de colaboradores eventuais.

Com relação à gratificação dos instrutores **Norma Sueli Padilha e Wellington Yudji Kaimoti**, trata-se de servidores públicos federais, sendo, portanto, vinculados ao regime jurídico da Lei nº 8.112/90, com direito ao encargo de curso, conforme previsto no art. 76-A, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

A Recomendação CSJT nº 10/2010 dispõe que seja observado o Ato Conjunto TST.ENAMAT nº 3/2010, cujo art. 10 dispõe que a retribuição será calculada nos termos do Ato.TST.GP Nº 733/2007, atualizado pelo Ato n. 497/SEGPES.GDGSET.GP, de 28 de agosto de 2023, do Tribunal Superior do Trabalho, observando-se os limites estabelecidos no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

Dessa forma, a gratificação por encargo de curso é calculada sobre o total de horas/aula ministradas, enquadradas em "Ações de Capacitação: Instrutoria em ações presenciais" da Tabela constante do Ato.TST.GP Nº 733/2007 do Tribunal Superior do Trabalho, combinado com o Decreto nº 11.069/2022, observando-se o índice correspondente ao título dos instrutores, **Norma Sueli Padilha**, nível doutorado (doc.3) e **Wellington Yudji Kaimoti**, nível graduação (doc.5), aplicado sobre o valor do maior vencimento da Administração Pública Federal, nos termos do art. 4º, §3º do Decreto nº 11.069/2022.

Sobre o referido vencimento, a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Secretaria de Gestão de Pessoas n°3.887, de 6 de maio de 2026, divulga:

> Art. 3º Para fins de cálculo do limite máximo do valor da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, paga em horas, o valor do maior vencimento básico da Administração Pública federal é de R$ 32.504,91 (trinta e dois mil quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente aos cargos de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho, de acordo com a Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026".

Considerando que o Ato 733/2007 dispõe o índice de 1,9% para doutorado e 1,6% para graduação e o Decreto n° 11.069/2022 estipula o teto de 1,47% para doutorado e 1,15% para graduação, aplica-se os últimos índices sobre a remuneração base de cálculo acima.

Os dados pessoais e as Declarações de Condição de Trabalho dos instrutores constam nos docs. 2 a 5. As certidões negativas constam nos docs. 24 a 27.

A concessão de diárias, para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, estão regulamentadas pela Resolução n° 124/2013 do CSJT e, no âmbito deste Regional, os valores regulamentados no anexo I da Resolução Administrativa n° 01/2026.

Será necessária a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de diárias para os instrutores, conforme abaixo:

INTRUTORES		
Nome	**Ida**	**Retorno**
Roseli Aparecida Figaro Paulino (doc.19)	1°.10	2.10
Matheus Viana Braz (doc.16)	1°.10	2.10
Norma Sueli Padilha (doc.18)	1°.10	2.10
Wellington Yudji Kaimoti (doc.17)*	1°.10	3.10

*Justifica-se o retorno do instrutor Wellington Yudji Kaimoti no dia 3/10 tendo em vista que não há disponível voo que chega ao destino no mesmo dia do embarque.

9. Do custo e do orçamento

Correrão por conta do **Programa de Trabalho Seguro 167924:**

Necessidades	Natureza de despesa	Valor
Remuneração para a instrutora **Roseli Aparecida Figaro Paulino,** colaboradora eventual. Valores estipulados no Ato EJTRT nº6/2022 (nível Doutorado - ensino presencial).	1 h na razão de R$660,00 a hora. Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$660,00
20% de contribuição previdenciária patronal incidente sobre a remuneração da instrutora **Roseli Aparecida Figaro Paulino,** colaboradora eventual.	Obrigações Tributárias e Contributivas- Contribuição Previdenciária	R$132,00
1,5 diária para a instrutora **Roseli Aparecida Figaro Paulino,** colaboradora eventual, período de 1º a 2.10.2026.	Diárias	R$1.182,00 Valor estimado
50% de adicional de deslocamento para a instrutora **Roseli Aparecida Figaro Paulino**, referente ao trecho inicial.	Diárias	R$340,02
Remuneração para o instrutor **Matheus Viana Braz,** colaborador eventual. Valores estipulados no Ato EJTRT nº6/2022 (nível Doutorado - ensino presencial).	1 h na razão de R$660,00 a hora. Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$660,00
20% de contribuição previdenciária patronal incidente sobre a remuneração do instrutor **Matheus Viana Braz**, colaborador eventual.	Obrigações Tributárias e Contributivas- Contribuição Previdenciária	R$132,00
1,5 diária para o instrutor **Matheus Viana Braz,** colaborador eventual, período de 1º a 2.10.2026.	Diárias	R$1.237,00 Valor estimado
50% de adicional de deslocamento para o instrutor **Matheus Viana Braz,** referente ao trecho inicial.	Diárias	R$340,02
Gratificação por encargo de curso para a instrutora **Norma Sueli Padilha.** Valores estipulados no Ato.TST.GP Nº 733/2007, combinado com o Decreto nº11.069/2022 e Portaria SGP/MGI nº 3.887/2026 (nível Doutorado - ensino presencial)	1 h/a na razão de R$ 477,82 a hora/aula. Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$477,82
1,5 diária para a instrutora **Norma Sueli Padilha,** período de 1º a 2.10.2026.	Diárias	R$1.221,00 Valor estimado
50% de adicional de deslocamento para a instrutora **Norma Sueli Padilha,** referente ao trecho inicial.	Diárias	R$340,02

Gratificação por encargo de curso para o instrutor **Wellington Yudji Kaimoti.** Valores estipulados no Ato.TST.GP Nº 733/2007, combinado com o Decreto nº11.069/2022 e Portaria SGP/MGI nº 3.887/2026 (nível superior completo - ensino presencial)	1 h/a na razão de R$ 373,80 a hora/aula. Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R$373,80
2,5 diárias para o instrutor **Wellington Yudji Kaimoti**, período de 1º a 3.10.2026.	Diárias	R$2.071,00 Valor estimado
50% de adicional de deslocamento para o instrutor **Wellington Yudji Kaimoti**, referente ao trecho inicial.	Diárias	R$340,02

No que tange ao orçamento de capacitação, informa-se que há disponibilidade orçamentária para atender à solicitação conforme doc.6.

Com estas informações, faço os presentes autos conclusos à Vossa Senhoria para deliberação relativa à autorização das despesas.

À consideração superior.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2026.

Cristhiano Karlo Moraes Sandim
Secretário da Escola Judicial